



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**

**Edital nº 001/DEINFRA/2018**

**TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 2**

O **Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura/DEINFRA**, no uso de suas atribuições, comunica a retificação do Edital nº 001/DEINFRA/2018, para **excluir** do Anexo 1 - Programa de Provas, Conhecimentos Específicos, do cargo de Engenheiro Civil, exclusivamente o tema “Novo método de dimensionamentos de pavimentos (DNIT)”.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2018.

Paulo Roberto Tesserolli França

Presidente do DEINFRA - designado\*

\* (Ato nº 547/2018)



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
Edital nº 001/DEINFRA/2018

#### TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

O Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura/DEINFRA, no uso de suas atribuições, comunica a retificação do Edital nº 001/DEINFRA/2018, nos termos abaixo.

#### PRIMEIRO

No Anexo 1, Programa das Provas, altera-se o programa de ENGENHARIA FLORESTAL, que passa a ser:

**ENGENHARIA FLORESTAL:** Regimento Interno do DEINFRA (Decreto nº 1023/2008). Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Normas de Segurança no Trabalho. Dendrologia. Conservação do solo. Silvicultura. Práticas silviculturais. Manejo de áreas florestais. Inventário florestal. Florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas. Análise de projetos rodoviários: Instrução de Serviço do DEINFRA- IS 05. Legislação: Lei nº 12651/2012. Lei nº 11428/2006. Lei nº 9985/2000. Decreto nº 6660/2008. Decreto nº 2095/2014. Resoluções CONAMA: 237/1997, 04/1994, 369/2006. Resolução CONSEMA nº 98/2017. Instruções normativas do IMA nº 23,24,25,26,27, 46 e 57. (Leis e Decretos podem ser encontrados em [www.pge.sc.gov.br](http://www.pge.sc.gov.br))

#### SEGUNDO

No Anexo 1, Programa das Provas, altera-se o programa de ENGENHARIA AMBIENTAL, que passa a ser:

**ENGENHARIA AMBIENTAL:** Regimento Interno do DEINFRA (Decreto nº 1023/2008). Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Normas de Segurança no Trabalho. Reciclagem de resíduos sólidos. Entulho. Controle da erosão. Utilização do solo. Água. Ar. Aproveitamento dos recursos naturais. Controle da poluição dos recursos naturais. Auditoria Ambiental. Controle Ambiental. Recuperação de áreas degradadas. Análise de projetos rodoviários: Instrução de Serviço do DEINFRA- IS 05. Legislação: Lei nº 11428/2006. Lei nº 12651/2012 (APP). Lei nº 6938/1981. Lei nº 9605/1998. Resoluções CONAMA: 237/1997, 307/2002, 369/2006. Resolução CONSEMA 98/2017. Decreto nº 2095/2014. (Leis e Decretos podem ser encontrados em [www.pge.sc.gov.br](http://www.pge.sc.gov.br))

#### TERCEIRO

No Anexo 1, Programa das Provas, altera-se o programa de ENGENHARIA CIVIL, que passa a ser:

**ENGENHARIA CIVIL:** Regimento Interno do DEINFRA (Decreto nº 1.023/2008). Princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas. Composição de custos e elaboração de orçamentos. Execução e fiscalização de obras (Lei nº 8.666/1993). Gerenciamento de Contratos (Lei nº 8.666/1993 Cap. III). Vistorias, perícias, avaliações, fiscalização, arbitramento, laudos e pareceres técnicos (ABNT). Normas de Segurança no Trabalho. Novo método de dimensionamentos de pavimentos (DNIT). Dimensionamento para restauração de pavimentos flexível (DNIT). Métodos de ensaios para serviços rodoviários (DNIT). Manual de Conservação do DNIT. Plano Rodoviário Estadual (Decreto nº 759/2011). Parcelamento do solo urbano (Lei Federal 6.766/79). Gerenciamento da Faixa de Domínio (Lei nº 13516 de 4 de outubro de 2005, Lei nº 14.976 de 9 de dezembro de 2009, Decreto nº 3.930 de 11 de janeiro de 2006). Sinalização Rodoviária (DNIT/CONTRAN).

Disponíveis no site do DEINFRA (<http://www.deinfra.sc.gov.br>): Desenvolvimento e gerenciamento de projetos (Engenharia Rodoviária - Instruções de serviços); Procedimento para a Determinação dos Limites Máximos Aceitáveis de Deflexão Recuperável das Camadas do Pavimento; Especificações gerais para obras rodoviárias; Referencial de preços da tabela do DEINFRA; Procedimentos para medições e pagamentos; Procedimentos relativo a consultoria pra fiscalização de obras; Procedimentos para aditivos; Procedimentos para controle deflectométrico; Relatório mensal de controle de obras; Relatório As Built; Normas para construções de acessos às rodovias estaduais; Instruções para implantação de adutoras, dutos para transporte de líquidos e similares nas faixas de domínio do DEINFRA; Instruções para implantação de linhas de transmissão e ou distribuição de energia elétrica e telecomunicações nas faixas de domínio do DEINFRA; Instruções para fixação de engenhos publicitários ao longo das rodovias sob a responsabilidade do DEINFRA; Diretrizes para implantação de instalações ou obras de terceiros, públicos ou particulares, nas faixas de domínio das rodovias estaduais; Sistema Rodoviário de Santa Catarina. (Leis e Decretos podem ser encontrados em [www.pge.sc.gov.br](http://www.pge.sc.gov.br))

#### QUARTO

No Anexo 1, Programa das Provas, incluir no programa de **ENGENHARIA MECÂNICA** e **ENGENHARIA ELÉTRICA**, o Regimento Interno do DEINFRA (Decreto nº 1.023/2008).

Florianópolis, 12 de dezembro de 2018.

Paulo Roberto Tesserolli França  
Presidente do DEINFRA - designado\*  
\* (Ato nº 547/2018)



**Departamento Estadual de Infraestrutura**

**Concurso Público**  
 ..... PARA ENGENHEIROS .....  
 • Civil • Eletricista • Florestal • Mecânico •  
 • Sanitarista e Ambiental • Ambiental •

HOME    EDITAL    PERGUNTAS    LEGISLAÇÃO    **CRONOGRAMA**    INSCRIÇÃO    CONTATO

☰ **CRONOGRAMA PREVISTO CONFORME EDITAL 001/2018**

**Descrição da Etapa**

**Datas Prováveis**

**Publicação do Edital**

03/12/2018

**Período de inscrições**

03/12/2018 - 02/01/2019

**Período de inscrições-vagas reservadas pessoas com deficiência**

03/12/2018 - 02/01/2019

**Entrega de documentação: vagas reservadas pessoas com deficiência**

03/12/2018 - 02/01/2019

**Requerimento de condições especiais para a prestação da prova**

03/12/2018 - 02/01/2019

**Requerimentos de isenção da taxa de inscrição**

03/12/2018 - 10/12/2018

**Deferimento dos pedidos de isenção**

13/12/2018

**Prazo recursal**

14/12/2018 - 17/12/2018

**Publicação das respostas aos recursos**

19/12/2018

**Deferimento dos pedidos de condição especial**

14/01/2019

**Homologação das inscrições**

14/01/2019

**Prazo recursal- indeferimento do pedido de condições especiais**

15/01/2019 - 16/01/2019

**Prazo recursal- indeferimento do pedido de inscrição**

15/01/2019 - 16/01/2019

**Prazo recursal- indeferimento inscrição- vagas reservadas**

15/01/2019 - 16/01/2019

**Publicação das respostas aos recursos**

21/01/2019

**Publicação dos locais de prova**

21/01/2019

**Prova escrita**

27/01/2019

**Publicação do gabarito preliminar**

27/01/2019

**Prazo recursal- gabarito preliminar**

28/01/2019 - 29/01/2019

**Publicação das respostas aos recursos**

05/02/2019

**Resultado da prova escrita**

06/02/2019

**Resultado e classificação final**

06/02/2019

**Prazo recursal- resultado da prova escrita e resultado final** 07/02/2019 - 08/02/2019

**Publicação das respostas aos recursos** 13/02/2019

**Republicação do resultado final (pós-recursos)** 13/02/2019

\* Dados retirados do Edital 001/2018



Copyright © 2018 FEPESE | Todos os direitos reservados | All rights reserved

**Edital nº 001/DEINFRA/2018**

Abre inscrições e define normas ao Concurso Público, destinado a prover vagas no Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Infraestrutura.

O Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura/DEINFRA, no uso de suas atribuições, comunica que estarão abertas, no período das 12h do dia **03 de dezembro de 2018** às 16h do dia **02 de janeiro de 2019**, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas, no nível inicial, do Cargo de **Engenheiro**, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade, CEP 88.040 – 900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000 e coordenado pela comissão especialmente designada, obedecidas às normas do presente Edital.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.3. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e as provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos serão publicados no site do Concurso Público na Internet: <http://deinfra2018.fepese.org.br/>.
- 1.4. Os candidatos que tenham dificuldade de efetuar a sua inscrição, bem como os que desejarem obter a cópia do Edital, entregar documentos e requerimentos ou qualquer esclarecimento poderão dispor de ajuda e também equipamentos para acessar à Internet no seguinte endereço:

**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS (FEPESE)-CONCURSO DEINFRA**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP- 88040-900 • Trindade • Florianópolis, SC •  
Caixa Postal: 5067.

**Horário de atendimento:** dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

1.5. Informações também poderão ser obtidas:

1. **No site do Concurso Público:** <http://deinfra2018.fepese.org.br>;
2. **Pelo telefone** (48) 3953 1000; ou
3. **E-mail:** [deinfra@fepese.org.br](mailto:deinfra@fepese.org.br)/.

1.6. As provas do presente concurso público serão aplicadas unicamente na cidade de Florianópolis.

## **2. DAS VAGAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, REGISTRO PROFISSIONAL, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES.**

2.1. O concurso público de ingresso destina-se ao provimento de vagas no nível inicial, do Cargo **de Engenheiro**, nas áreas de atuação abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO	LOTAÇÃO	VAGAS	
			LIVRE CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	Conclusão de Curso de Nível Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	Blumenau	02	-
		Chapecó	02	-
		Criciúma	02	-
		Florianópolis (*)	26	03
		Joaçaba	02	-
		Joinville	02	-
		Lages	02	-
		São Miguel do Oeste	02	-
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	Conclusão de Curso de Nível Superior em Engenharia Elétrica e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	Florianópolis	02	-
<b>ENGENHARIA FLORESTAL</b>	Conclusão de Curso de Nível Superior em Engenharia Florestal e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	Florianópolis	02	-
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b>	Conclusão de Curso de Nível Superior em Engenharia Mecânica e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	Florianópolis	01	-
<b>ENGENHARIA AMBIENTAL</b>	Conclusão de Curso de Nível Superior em Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental e registro	Florianópolis	02	-

\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 1

\*\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 2

	no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.			
<b>TOTAL</b>			<b>47</b>	<b>03</b>

\*As vagas oferecidas para a área de atuação Engenharia Civil com lotação no Município de Florianópolis serão distribuídas a critério do DEINFRA entre a Sede (Rua Tenente Silveira, 162 - Centro) e a Superintendência (Rua Visconde de Cairu, 422 - Coqueiros).

### 2.1.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- 1 - Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente;
- 2 - Executar estudo, planejamento, projeto e especificação;
- 3 - Executar estudo de viabilidade técnico-econômica;
- 4 - Prestar assistência, assessoria e consultoria;
- 5 - Dirigir obras e serviços técnicos;
- 6 - Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- 7 - Realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão;
- 8 - Elaborar orçamento;
- 9 - Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade;
- 10 - Executar obra e serviço técnico;
- 11 - Fiscalizar obra e serviço técnico;
- 12 - Efetuar produção técnica e especializada;
- 13 - Conduzir trabalho técnico;
- 14 - Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção;
- 15 - Executar instalação, montagem e reparo;
- 16 - Operar e realizar manutenção de equipamento e instalação;
- 17 - Executar desenho técnico;
- 18 - Desempenhar as atividades de 1 a 17 quando referentes a aeronaves, seus sistemas e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; infraestrutura aeronáutica; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte aéreo; seus serviços afins e correlatos;
- 19 - Desempenhar as atividades de 1 a 11 e 13 a 17 quando referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de: loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas e seus serviços afins e correlatos;
- 20 - Desempenhar as atividades de 6 a 11 e 13 a 17, quando referente a arruamentos, estradas e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos;
- 21 - Desempenhar as atividades de 1 a 11 quando referente a: construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootécnica; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária: química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural, seus serviços afins e correlatos;
- 22 - Desempenhar as atividades de 1 a 11 e 13 a 17, quando referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; elaboração de cartas geográficas; seus serviços afins e correlatos;
- 23 - Desempenhar as atividades de 1 a 17, quando referente a edificações, estradas, pistas de rolamentos e, aeroportos; sistemas de transportes de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos;
- 24 - Desempenhar as atividades de 1 a 17, quando referentes à geração, transmissão, distribuição e

\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 1

\*\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 2

- 2.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, respeitando o horário de expediente administrativo definido no Decreto nº 1410, de 18 de dezembro de 2017, que é das 12:00 às 19:00.
- 2.3. O nível de escolaridade e os requisitos mínimos exigidos deverão ser comprovados no ato da posse do candidato.

## 2.4. REMUNERAÇÃO

- 2.4.1 A remuneração mensal bruta do cargo é expressa no quadro abaixo:

Proventos	Valor
<b>Vencimento</b>	R\$ 1.296,00
<b>Auxílio Alimentação (*)</b>	R\$ 264,00
<b>Gratificação: Lei 16300/2013</b>	R\$ 2.175,24
<b>Gratificação: Lei 16465/2014</b>	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.735,24</b>

\*O Auxílio Alimentação corresponde a R\$ 12,00 por dia útil trabalhado. O exemplo acima considera um mês com 22 dias úteis.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Ao efetuar a sua inscrição o candidato declara cumprir os requisitos básicos para inscrição no concurso público:
1. Nacionalidade brasileira;
  2. Gozo dos direitos políticos;
  3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
  4. Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 3.2 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 100,00** (cem reais)
- 3.3 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 3.4 A inscrição somente será efetuada via Internet, no site do Concurso Público: <http://deinfra2018.fepese.org.br/> no período compreendido entre as 12h do dia **03 de dezembro de 2018** às 16h do dia **02 de janeiro de 2019**.
- 3.5 Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso: <http://deinfra2018.fepese.org.br/>;
  - b) Preencher *on line* o Requerimento de Inscrição e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;

\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 1

\*\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 2

- c) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou via Internet (home banking), preferencialmente no **Banco do Brasil S.A.** até o último dia de inscrições.
- 3.6 No requerimento de inscrição o candidato deverá optar **pela área de atuação e município em que deseja ser lotado** caso logre aprovação e classificação no Concurso Público. As opções de área de atuação e lotação não poderão ser alteradas após o encerramento das inscrições.
- 3.7 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido, quando da inscrição, no endereço do concurso: <http://deinfra2018.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 3.8 Só serão validados os pagamentos quitados até a data do último dia de inscrições, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior.
- 3.9 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto poderá ser antecipado para o dia útil imediatamente anterior ao vencimento do boleto.
- 3.10 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento do valor da inscrição.
- 3.11 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.12 É do candidato a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, reservando-se o DEINFRA e a FEPESE o direito de excluir do concurso público, a que se refere este Edital, aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.13 Em nenhuma hipótese, será devolvida a importância paga relativa à taxa de inscrição.
- 3.14 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO** no site do Concurso Público na Internet: <http://deinfra2018.fepese.org.br/>.
- 3.15 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 3.16 É de responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados, endereço residencial e de e-mail e telefones.
- 3.16.1 As alterações de endereço poderão ser comunicadas, **até a data de publicação do resultado final do Concurso Público**, por um dos seguintes meios:
1. On line, na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**, seguindo as instruções ali contidas
  2. Pelo **E-mail**: [deinfra@fepese.org.br/](mailto:deinfra@fepese.org.br).
- 3.16.2 Após a data de publicação do resultado final do Concurso Público, a atualização do endereço deverá ser feita diretamente com a Gestão de Pessoas do DEINFRA pessoalmente ou pelo e-mail: [gereh@deinfra.sc.gov.br](mailto:gereh@deinfra.sc.gov.br).
- 3.17 A FEPESE informará por e-mail o deferimento da inscrição, o local de prova e outros fatos importantes relacionados ao concurso. Não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente

informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso Público na Internet: <http://deinfra2018.fepese.org.br/> para verificar as informações oficiais do certame.

- 3.18 Cada candidato poderá participar do concurso público de que trata este Edital com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 3.19 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 3.20 Fica vedada a inscrição dos membros da Comissão Organizadora do DEINFRA e dos membros da Comissão Organizadora e funcionários da FEPESE.
- 3.21 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados na data provável de **14 de janeiro de 2019** no site do concurso na Internet.
- 3.22 O candidato ao inscrever-se declara estar ciente e concordar que o seu nome e dados de identificação bem como as notas e classificação obtidas neste concurso público sejam publicados na Internet e ou como mandar a lei.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição aos candidatos:

1. Doadores de sangue e de medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567/97;
2. Pessoa com deficiência com renda mensal que não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos, nos termos da Lei Estadual nº 17.480/2018.

4.2 **Instruções para o candidato doador de sangue e de medula.** O candidato doador de sangue e de medula, interessado na isenção de pagamento da inscrição, seguirá as seguintes etapas:

- a) No Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção- Pedido de isenção da taxa de inscrição- DOADOR DE SANGUE E MEDULA.
- b) Após a sua inscrição, entregar à FEPESE impreterivelmente até o dia **10 de dezembro 2018**, comprovante emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que demonstre seu enquadramento nos termos da citada legislação, ou seja, declaração que comprove três doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao término da inscrição deste concurso.

4.3 **Instruções para o candidato com deficiência e renda mensal que não ultrapasse dois salários mínimos.** O candidato com deficiência e renda mensal que não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos, interessado na isenção de pagamento da inscrição, seguirá as seguintes etapas:

- a) **No Requerimento de Inscrição**, o candidato deverá assinalar a opção Pedido de isenção da taxa de inscrição- ISENÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 17.480/2018.
- b) Após a sua inscrição, entregar à FEPESE, impreterivelmente até o dia **10 de dezembro de 2018**, formulário constante do ANEXO II, devidamente assinado, no qual declara possuir deficiência, definida pela Lei Estadual nº 17.480/2018 como aquela que implica impedimento permanente de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, e que não percebe renda mensal que ultrapasse 2 (dois)

salários mínimos, sendo responsável pela veracidade das informações e ciente das penalidades da emissão de declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979, bem como laudo médico, expedido por especialista da área, emitido especificando o tipo de deficiência, indicando o código correspondente.

4.4 A documentação requerida para a comprovação dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de isenção poderá ser encaminhada à FEPESE pelos seguintes meios:

1. **Pela Internet**, por upload dos documentos exigidos;
2. **Pessoalmente** ou por Procurador na sede da FEPESE;
3. **Pelo Correio** desde que postados com antecedência para que sejam entregues na sede da FEPESE até o dia **10 de dezembro de 2018**.

4.4.1 **Instruções para a remessa pela Internet.** Para enviar os documentos pela Internet (upload), o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, salvando em seu equipamento ou pen drive o arquivo com a digitalização;
2. O arquivo digitalizado, para ser avaliado, deve ser facilmente legível e conter todas as partes e folhas do original, sem manchas ou falhas;
3. Acessar o site na Internet do Concurso Público: <http://deinfra2018.fepese.org.br/>
4. Clicar, on line, no botão **upload de documento** e proceder de acordo com as instruções que aparecerão em uma “caixa de diálogo” até o dia **10 de dezembro de 2018**.

4.4.2 **Instruções para entrega presencial dos documentos:** A entrega poderá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de Procurador munido de instrumento particular de Procuração com poderes especiais para tal, na sede da FEPESE, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima-UFSC, Trindade, Florianópolis, SC, CEP 88040-900, nos dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.4.3 **Instruções para entrega via postal dos documentos:** Os documentos devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues à FEPESE até o dia até o dia **10 de dezembro de 2018**. **Os documentos entregues à FEPESE em data posterior não serão aceitos.**

Endereço para remessa postal:

**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS (FEPESE)-  
CONCURSO DEINFRA- Pedido de isenção do valor da inscrição**  
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP- 88040-900 • Trindade • Florianópolis, SC •  
Caixa Postal: 5067.

4.5 O não atendimento a qualquer uma das exigências do Edital implicará o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.

4.6 A FEPESE publicará, na data provável de **13 de dezembro de 2018**, no endereço eletrônico: <http://deinfra2018.fepese.org.br/>, cabendo recurso, a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos.

4.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do concurso público, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo e na forma do presente Edital.

## **5. REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

- 5.1 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no item existente no Requerimento de inscrição e solicitar as condições que necessitam.
- 5.2 Após a inscrição o candidato deverá entregar à FEPESE, pessoalmente ou por Procurador, ou enviar via postal, até o último dia de inscrições, laudo médico justificando a necessidade da condição especial requerida. Os documentos enviados via postal devem ser postados com antecedência, pois só serão aceitos os entregues à FEPESE no prazo previsto pelo Edital.
- 5.3 Cabem ao candidato a aquisição, transporte e remoção de equipamentos e ou instrumentos especiais que necessitar para a prestação do exame. Tais instrumentos e equipamentos devem ser apresentados à Coordenação Local da FEPESE, antes do início da prova, para a devida aprovação, sem a qual não poderão ser utilizados.
- 5.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas não precisa encaminhar ou entregar o laudo médico de que trata o item 5.2, mas além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova e tampouco poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, quando será acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.
- 5.5 Os pedidos de condições especiais serão atendidos respeitadas a viabilidade e a razoabilidade das petições.
- 5.6 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 5.7 Instruções para entrega via postal dos documentos: Os documentos devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues à FEPESE até a data prevista no Edital, finda a qual não mais serão aceitos.

Endereço para remessa postal:

**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS (FEPESE)-  
CONCURSO DEINFRA-  
Requerimento de condições especiais**

\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 1

\*\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 2

## 6 DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão reservadas às pessoas com deficiência, em conformidade com o artigo 35 e seguintes da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por este concurso, distribuídas conforme do item 2.1.

6.2 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão, no Requerimento de inscrição, declarar sua deficiência e as condições especiais que necessitam para realizar a prova.

6.3 Para a inscrição no concurso para as vagas reservadas, a pessoa com deficiência deverá:

1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, o campo Inscrição para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência;
2. Se assim desejar, solicitar as condições especiais que necessitar para realizar a provas;
3. Entregar à FEPESE, **até às 16 horas do último dia de inscrições**, Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular da função.

6.4 A documentação requerida para a comprovação dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de inscrição para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência, poderá ser entregue à FEPESE pelos seguintes meios:

4. **Pela Internet**, por upload dos documentos exigidos;
5. **Pessoalmente** ou por Procurador na sede da FEPESE;
6. **Pelo Correio** desde que postados com antecedência para que sejam entregues na sede da FEPESE **até às 16 horas do último dia de inscrições**.

6.4.1 **Instruções para a remessa pela Internet.** Para enviar os documentos pela Internet (upload), o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, salvando em seu equipamento ou pen drive o arquivo com a digitalização;
2. O arquivo digitalizado, para ser avaliado, deve ser facilmente legível e conter todas as partes e folhas do original, sem manchas ou falhas;
3. Acessar o site na Internet do Concurso Público: <http://deinfra2018.fepese.org.br/>
4. Clicar, on line, no botão **upload de documento** e proceder de acordo com as instruções que aparecerão em uma “caixa de diálogo”.

6.4.2 **Instruções para entrega presencial dos documentos:** A entrega poderá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de Procurador munido de instrumento particular de Procuração com poderes especiais para tal, na sede da FEPESE, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima-UFSC, Trindade, Florianópolis, SC, CEP

88040-900, nos dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h, **até às 16 horas do último dia de inscrições.**

**6.4.3 Instruções para entrega via postal dos documentos:** Os documentos devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues à FEPESE até às **16 horas do último dia de inscrições.** Os documentos entregues à FEPESE em data posterior **não serão aceitos.**

Endereço para remessa postal:

**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS (FEPESE)-  
CONCURSO DEINFRA- Pedido de isenção do valor da inscrição**  
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa  
Catarina (UFSC)  
CEP- 88040-900 • Trindade • Florianópolis, SC •  
Caixa Postal: 5067.

- 6.5 Os candidatos com deficiência que necessitem de ajuda de profissional especializado para realizar a sua inscrição deverão fazer a solicitação com no mínimo 03 (três) dias úteis do término das inscrições, por meio do telefone 48 3953-1000, mencionando o atendimento especial de que necessitam.
- 6.6 A opção por preenchimento de vaga à qual não foi destinada vaga para pessoas com deficiência dará ao DEINFRA o direito de considerá-lo como concorrente às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 6.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 12.870/04, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova objetiva, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.8 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação. As condições especiais requeridas serão atendidas dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
- 6.9 A inobservância do disposto no item 6.3 determinará a perda do direito à vaga reservada às pessoas com deficiência.
- 6.10 O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência submeter-se-á, quando da posse, à equipe multiprofissional que analisará a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo e área de atuação a ser ocupado conforme as atribuições especificadas neste Edital.
- 6.11 A avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional, que trata o Art. 41 da Lei nº 12.870/04 acontecerá, para todos os candidatos portadores de deficiência nomeados, no município de Florianópolis, ficando o deslocamento a este município sob responsabilidade e custeio do próprio candidato nomeado.
- 6.12 De posse do laudo da Equipe Multiprofissional, o candidato portador de deficiência deverá comparecer para avaliação pré-admissional na Perícia Médica Oficial para emissão do laudo pré admissional em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.13 Sendo o candidato inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, considerado incapacitado para o exercício da função pretendida, será chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação, até o limite de vagas reservadas.

6.14 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

## 7 DAS PROVAS

7.1 Os conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos serão avaliados em etapa única, uma prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, com 50 questões objetivas.

7.2 As áreas de conhecimento e o valor das questões encontram-se no quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUEST	VALOR U.	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Conhecimentos gerais: Língua Portuguesa</b>	5	0,20	1,00
<b>Conhecimentos gerais: Raciocínio Lógico</b>	5	0,20	1,00
<b>Conhecimentos específicos</b>	40	0,20	8,00
<b>Total</b>	50		10,00

7.3 A prova escrita terá duração de 04h (quatro horas) e será aplicada no dia **27 de janeiro de 2019**, na cidade de **Florianópolis**, de acordo com o cronograma abaixo:

HORÁRIO	EVENTO DA PROVA
<b>13h</b>	<b>Abertura dos portões para entrada dos candidatos</b>
<b>13h40min</b>	<b>Fechamento dos portões. Vedada a entrada após este horário.</b>
<b>13h50min</b>	<b>Abertura dos malotes e distribuição das provas.</b>
<b>14h</b>	<b>Início da resolução da prova.</b>
<b>15h</b>	<b>Horário mínimo para entrega da prova e saída do local.</b>
<b>18h</b>	<b>Término da prova. Entrega do caderno e cartão resposta.</b>

7.4 Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para todos os inscritos na cidade de Florianópolis, os candidatos poderão ser alocados para prestação da prova em outras cidades e ou municípios da “Grande Florianópolis”.

7.5 São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a obtenção da informação dos locais, de transporte, alimentação e outras havidas para a prestação da prova mesmo que realizada, em outra cidade.

7.6 O caderno de questões e o gabarito preliminar da prova escrita serão publicados a partir das 20 horas do dia da sua realização, no endereço eletrônico do concurso.

7.7 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

7.8 As questões objetivas da prova escrita serão apresentadas com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais uma única será a correta. O candidato receberá para respondê-las um caderno de questões e um Cartão- resposta, sendo responsável por conferir os dados e por

verificar se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

- 7.9 Constatada qualquer divergência no caderno de questões ou no cartão resposta, o candidato deverá imediatamente comunicá-la ao fiscal de sala. A Coordenação de provas diligenciará para que o cartão resposta ou caderno de questões seja substituído com a brevidade possível, sendo assegurada ao candidato a prorrogação do horário de entrega da prova pelo mesmo tempo gasto na substituição dos materiais divergentes.
- 7.10 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no Cartão- resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 7.11 As questões serão corrigidas unicamente pelo registro do candidato no Cartão- resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.
- 7.12 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou Cartão- resposta.
- 7.13 O candidato só poderá entregar a prova e deixar o local depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, mesmo que tenha concluído a prova ou tenha sido excluído do Concurso Público.
- 7.14 Ao concluir a prova ou findo o horário determinado para a conclusão, o candidato entregará o Cartão- resposta devidamente assinado, as folhas de respostas das questões dissertativas e o caderno de questões.
- 7.15 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões, o Cartão- resposta ao mesmo tempo.
- 7.16 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.
- 7.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 7.18 Os programas da prova escrita estão descritos no Anexo 1 do presente Edital.

## **NORMAS DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

- 7.19 Será vedada a admissão ao candidato que se apresentar após o horário determinado para o início da prova.
- 7.20 A entrada nos locais da prova só será permitida mediante a apresentação de documento de identificação original e no prazo de validade. Não serão aceitas cópias de documento, mesmo que autenticadas ou protocoladas.
- 7.21 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 7.22 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 1

\*\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 2

- 7.23 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Neste caso será submetido à identificação datiloscópica e poderá ser fotografado ou filmado. A constatação da falsidade da documentação ou da identificação implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.
- 7.24 Durante a realização da Prova Escrita é vedado (a):
- a) A comunicação entre os candidatos;
  - b) A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações;
  - c) O uso de relógios analógicos e ou digitais, aparelhos telefônicos, computadores, “tablets” ou ainda qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico rádio receptor ou transmissor, como chaves de veículos com controle remoto para abertura de portas, ou de garagens, etc.
  - d) O uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
  - e) O uso de óculos escuros e ou espelhados, exceto em caso de prescrição médica que deve ser comprovada;
  - f) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
  - g) A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas, ou medicação, cuja prescrição médica deverá ser comprovada.
- 7.25 É proibida a entrada no local da prova com qualquer dos instrumentos, equipamentos e materiais não permitidos.
- 7.26 Só é permitido ao candidato manter em seu poder no local em que realizar a prova:
- a) Documento de identificação;
  - b) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
  - c) Água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta;
  - d) Cópias do requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.27 É proibido o porte de qualquer tipo de armamento em qualquer local do edifício onde se realizar a prova. A FEPESE não terá sob sua guarda o armamento que tenha sido trazido para o local de prova.
- 7.28 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará a exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 7.29 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição das canetas de acordo com as especificações do Edital.
- 7.30 O candidato declara estar ciente e concordar que a FEPESE, por razões de segurança, por meio de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios inclusive eletrônicos ou gravação de sua imagem por meio de fotografia ou vídeo.
- 7.31 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A FEPESE poderá exigir laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 7.32 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas no local de provas, mesmo que filhos menores, exceto os portadores de deficiência s a quem seja deferida a assistência por profissional especializado para a realização da prova.

## 8 CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final do Concurso Público será a da nota da Prova Escrita:

$$NF = NPE$$

Onde:

NF= Nota final.

NPE= Nota da prova escrita

8.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.3 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme § único, artigo 27º do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) Tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Tiver a maior nota nas questões de Raciocínio Lógico;
- e) Tiver comprovado o exercício da função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal), mediante prévia entrega da documentação hábil nos termos deste Edital;
- f) Maior idade, para aqueles com idade inferior a 60 anos.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso:

- a) Não homologação do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) Não homologação da inscrição;
- c) Conteúdo das questões e gabarito preliminar das questões objetivas da Prova Escrita;
- d) Resultado final (Classificação final).

9.2 Os recursos deverão ser interpostos **até às 18 horas do segundo dia útil** após a publicação do ato contra o qual desejar se insurgir, pelos seguintes meios:

1. Pela Internet, on line, no site do Concurso Público: eletrônico: <http://deinfra2018.fepese.org.br/>
2. Pessoalmente ou por Procurador na sede da FEPESE.

9.3 **Interposição de recursos pela Internet.** Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: <http://deinfra2018.fepese.org.br/> e clicar no link "RECURSOS";
- b) Preencher *on line* o formulário de recurso, seguindo as instruções nele contidas. O requerimento deverá indicar com clareza e argumentos consistentes o objeto em que o candidato se julgar prejudicado. No caso de recursos em desfavor das questões da prova deve ser interposto um recurso para cada uma das questões contestadas.

\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 1

\*\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 2

**9.4 Interposição de recursos presencial.** Para interposição presencial, o candidato ou Procurador devidamente constituído, deverão preencher o Requerimento de interposição de recursos (Anexo 3) e entregá-lo mediante protocolo **na sede da FEPESE, até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contra o qual se insurge.**

**Endereço para entrega:**

**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS (FEPESE)-CONCURSO DEINFRA**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP- 88040-900 • Trindade • Florianópolis, SC •

9.5 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela será considerada como respondida corretamente para todos os candidatos que a responderam.

9.6 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito preliminar será alterado.

9.7 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico: <http://deinfra2018.fepese.org.br/>.

9.8 Para tomar conhecimento da resposta ao seu requerimento o candidato deverá clicar no “link” “Recursos e Requerimentos” e informar a sua senha de acesso à **ÁREA RESERVADA AO CANDIDATO.**

9.9 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

9.10 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

9.11 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

9.12 Após a análise dos recursos interpostos ou por decisão havida pela Comissão Organizadora, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

## **10 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO**

10.1 O resultado final será publicado em Diário Oficial do Estado, por meio de Portaria do DEINFRA, e na internet, por meio do endereço eletrônico <http://deinfra2018.fepese.org.br/> da seguinte forma:

- a) Lista por área de atuação/município de lotação com todos os aprovados, por ordem crescente de classificação;
- b) Lista somente com as pessoas com deficiência aprovadas, por ordem crescente de classificação;
- c) Lista geral com todos os aprovados no concurso no cargo de Engenheiro, área de atuação de Engenharia Civil, por ordem crescente de classificação.

10.2 Os candidatos classificados neste Concurso serão nomeados, por ordem crescente de classificação, nos municípios de opção definidos no ato de inscrição.

- 10.2.1 Ao ser nomeado para o município de lotação definido na inscrição, o candidato que não tomar posse dentro do prazo legal, será automaticamente excluído da lista geral.
- 10.2.2 As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados em determinado município de lotação para o cargo de Engenheiro, área de atuação de Engenharia Civil, poderão ser oferecidas aos demais candidatos aprovados na mesma área de atuação constantes na listagem geral de que trata o item 10.1, alínea “c” deste Edital.
- 10.2.2.1 Para o suprimento das vagas de que trata o item 10.2.2, será convocado por carta registrada, com aviso de recebimento, o melhor classificado da lista geral que não tenha sido nomeado para o município de opção.
- 10.2.2.2 O candidato terá 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da carta registrada, para manifestar por carta, telegrama ou pessoalmente, a concordância ou não com tal nomeação.
- 10.2.2.3 Aceitando ser nomeado para um município diverso da sua opção no ato da inscrição, manifesta a desistência da sua opção inicial e de vaga que porventura venha a ser aberta ou criada no município para o qual havia optado anteriormente, não podendo requerer reversão da sua decisão, e estando em tudo sujeito ao que determina o item 10.4 das presentes normas editalícias.
- 10.2.2.4 Caso o candidato melhor classificado não se manifeste, nos termos do item 10.2.2.2 ou não concorde com a nomeação para município diverso de sua opção, será convocado o candidato seguinte e assim sucessivamente até que a vaga seja ocupada.
- 10.2.2.5 A não manifestação ou não concordância, não acarretará prejuízo ao melhor classificado na listagem geral para próximas convocações, mantendo sua classificação original.
- 10.3. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do DEINFRA.
- 10.4 O candidato nomeado neste concurso fica ciente de que deverá permanecer em efetivo exercício no local para o qual foi nomeado, pelo período de 05 (cinco) anos a contar da posse.

## **11 DA NOMEAÇÃO**

- 11.1 Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, a nomeação em caráter de provimento efetivo, no nível e referência inicial do cargo/área de atuação previstos.
- 11.2 A aprovação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do DEINFRA.
- 11.3 A decisão de nomeação é de atribuição do Governador do Estado de Santa Catarina, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observados os critérios dispostos no presente Edital.
- 11.4 A nomeação em caráter efetivo observará a ordem de classificação do candidato aprovado.
- 11.5 A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado.
- 11.6 A requerimento do servidor nomeado, o prazo para a posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias ou enquanto durar o impedimento, por motivo de saúde, devidamente comprovado mediante laudo do órgão médico oficial.
- 11.7 Será tornada sem efeito a nomeação quando por ato ou omissão de que for responsável o nomeado, a posse não se verificar no prazo estabelecido.

## **12 DA POSSE**

12.1 São requisitos para investidura no cargo/função, objeto deste Concurso Público, observadas as disposições legais da Lei Estadual nº 6.745/85 e Decreto Estadual nº 3.189/2010:

- a) Comprovante de nacionalidade brasileira, ou comprovante do gozo das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
- b) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse: carteira de identidade – RG (original e fotocópia);
- c) Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos que não tenham completado 45 anos de idade até 31 de dezembro do ano em que forem nomeados: certificado de reservista (original e fotocópia);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (original e fotocópia);
- f) Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia);
- g) Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia);
- h) Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Estadual nº 6.745/85 (MLR-20);
- i) Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pela SEA (MLR-19);
- j) Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição (MLR-18);
- k) Ficha de antecedentes criminais, fornecida pelas varas criminais das justiças estadual e federal, das comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (original);
- l) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, sendo o nomeado casado ou tiver filhos (original e fotocópia);
- m) Laudo de aptidão física e mental de capacidade laboral, necessário para o exercício do cargo/função, expedido pela Gerência de Perícia Médica, baseado no Decreto Estadual nº 3.338/2010;
- n) Comprovante de registro no respectivo conselho profissional;
- o) Número da Agência e Conta Corrente individual do Banco do Brasil (cópia do cartão ou declaração emitida pelo banco)
- p) Comprovação da “Consulta Qualificação on-line” disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> , com a confirmação dos dados ali contidos, conforme determina o Decreto Estadual nº 1603/18

12.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no item 12.1.

12.3 O não cumprimento dos requisitos dispostos no item 12.1 impede a posse do candidato.

12.4 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

## **13 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

13.1 Fica delegada competência à FEPese para:

- a) Receber as inscrições;
- b) Deferir e indeferir as inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
- d) Emitir relatório de classificação dos candidatos;
- e) Emitir relatórios sobre o concurso ao Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA, quando solicitado;
- f) Prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

13.2 Cabe à Comissão Organizadora do Concurso Público a supervisão de todas as etapas do Concurso Público.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para o DEINFRA a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito de preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público serão nomeados pela ordem de classificação, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14.3 Será excluído do Concurso Público, por ato da FEPESE, o candidato que:

- a) Tiver comportamento inadequado com qualquer membro das equipes encarregadas da realização das etapas do Concurso Público;
- b) For surpreendido durante a aplicação da prova em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova, sem autorização ou sem acompanhamento de fiscais;
- e) Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão de respostas ou de outros documentos;
- f) Apresentar documentos com dados adulterados em relação ao original. A não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato deste Concurso Público;
- g) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

14.4 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos conjuntamente pela FEPESE e pela Comissão do Concurso Público, formada por membros do Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA.

## **15 DO FORO JUDICIAL**

14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2018.

PROGRAMA DAS PROVAS

**CONHECIMENTOS GERAIS- Comuns a todas as áreas de atuação.**

**Conhecimentos gerais: Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

**Conhecimentos gerais: Raciocínio Lógico**

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ENGENHARIA CIVIL**

~~Desenvolvimento e gerenciamento de projetos. Princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas. Elaboração de orçamentos. Execução e fiscalização de obras. Lei 8.666/1993. 21/06/1993 Lei de licitações. Vistorias, perícias, avaliações, fiscalização, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Normas de Segurança no Trabalho.~~

~~Engenharia Rodoviária: Especificações gerais para obras rodoviárias. Especificações de serviços para pavimentação. Orçamento de obras — composição de custos. Análises estatísticas para controle de obras. Referencial de preços da Tabela do DEINFRA. Procedimentos para medições e pagamentos. Procedimentos para aditivos. Procedimentos para controle deflectométrico. Especificações novas. Relatório mensal de controle de obras. Relatório As Built. Métodos dimensionamentos de pavimentos novos. Métodos dimensionamento para restauração. Diário de obras. Métodos de ensaios. Controle de qualidade de obras. Ficha controle recebimento de traços de b.g. e cauq. Dosagem de camada betuminosa. Orientação para traços de camada betuminosa. Atribuições do engenheiro fiscal pela fiscalização de obras. Pista de controle para definição de parâmetros para controle de obras. Disponível em: <http://www.deinfra.sc.gov.br/> Engenharia Rodoviária.~~

~~Manual de Conservação do DNIT. Gerenciamento de Contratos DEINFRA. Medições DEINFRA. Sinalização de Rodovias (Manual Nacional de Trânsito). Gerenciamento da Faixa de Domínio. Lei nº 13516 de 4/10/2005. Lei nº 14976 de 9 de dezembro de 2009. Decreto nº 3930 de 11 de janeiro de 2006. Normas para construções de acessos às rodovias estaduais (<http://www.deinfra.sc.gov.br/>). Instruções para implantação de adutoras, dutos para transporte de líquidos e similares nas faixas de domínio do DEINFRA (<http://www.deinfra.sc.gov.br/>). Instruções para implantação de linhas de transmissão e ou distribuição de energia elétrica e telecomunicações nas faixas de domínio do DEINFRA (<http://www.deinfra.sc.gov.br/>). Instruções para fixação de engenhos publicitários ao longo das rodovias sob a responsabilidade do DEINFRA (<http://www.deinfra.sc.gov.br/>). Diretrizes para implantação de instalações ou obras de terceiros, públicos ou particulares, nas faixas de domínio das rodovias estaduais: Regimento Interno do DEINFRA aprovado pelo Decreto 1678/ 2004.~~

~~Disponível em : <http://www.deinfra.sc.gov.br/>. Decreto nº 759/ 2011 Plano Rodoviário Estadual.~~  
~~Disponível em:<http://www.deinfra.sc.gov.br/>. Lei Federal 6766/69 Parcelamento do solo urbano.~~  
~~Disponível em:<http://www.deinfra.sc.gov.br/>. \*~~

Regimento Interno do DEINFRA (Decreto nº 1.023/2008). Princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas. Composição de custos e elaboração de orçamentos. Execução e fiscalização de obras (Lei nº 8.666/1993). Gerenciamento de Contratos (Lei nº 8.666/1993 Cap. III). Vistorias, perícias, avaliações, fiscalização, arbitramento, laudos e pareceres técnicos (ABNT). Normas de Segurança no Trabalho. ~~Novo método de dimensionamentos de pavimentos (DNIT)\*\*~~. Dimensionamento para restauração de pavimentos flexível (DNIT). Métodos de ensaios para serviços rodoviários (DNIT). Manual de Conservação do DNIT. Plano Rodoviário Estadual (Decreto nº 759/2011). Parcelamento do solo urbano (Lei Federal 6.766/79). Gerenciamento da Faixa de Domínio (Lei nº 13516 de 4 de outubro de 2005, Lei nº 14.976 de 9 de dezembro de 2009, Decreto nº 3.930 de 11 de janeiro de 2006). Sinalização Rodoviária (DNIT/CONTRAN).

Disponíveis no site do DEINFRA (<http://www.deinfra.sc.gov.br>): Desenvolvimento e gerenciamento de projetos (Engenharia Rodoviária - Instruções de serviços); Procedimento para a Determinação dos Limites Máximos Aceitáveis de Deflexão Recuperável das Camadas do Pavimento; Especificações gerais para obras rodoviárias; Referencial de preços da tabela do DEINFRA; Procedimentos para medições e pagamentos; Procedimentos relativo a consultoria pra fiscalização de obras; Procedimentos para aditivos; Procedimentos para controle deflectométrico; Relatório mensal de controle de obras; Relatório As Built; Normas para construções de acessos às rodovias estaduais; Instruções para implantação de adutoras, dutos para transporte de líquidos e similares nas faixas de domínio do DEINFRA; Instruções para implantação de linhas de transmissão e ou distribuição de energia elétrica e telecomunicações nas faixas de domínio do DEINFRA; Instruções para fixação de engenhos publicitários ao longo das rodovias sob a responsabilidade do DEINFRA; Diretrizes para implantação de instalações ou obras de terceiros, públicos ou particulares, nas faixas de domínio das rodovias estaduais; Sistema Rodoviário de Santa Catarina. (Leis e Decretos podem ser encontrados em [www.pge.sc.gov.br](http://www.pge.sc.gov.br))

## **ENGENHARIA ELÉTRICA**

Desenvolvimento e gerenciamento de projetos. - Princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas. Elaboração de orçamentos. -Execução e fiscalização de obras. -Lei 8.666/1993. 21/06/1993- Lei de licitações. Vistorias, perícias, avaliações, fiscalização, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Normas de Segurança no Trabalho.

Luminotécnica: iluminação interna e externa, método do fluxo total, método das cavidades zonais, externa, método do fluxo total, método das cavidades zonais, método das cavidades luminosas, principais tipos de fontes luminosas. Instalação elétrica de edifícios de uso coletivo: distribuição de circuitos, quadro de medição, prumadas, dimensionamentos, subestação. Instalação elétrica industrial: principais configurações, subestações, dimensionamento. Proteção de instalações elétricas: principais dispositivos, dimensionamento, seletividade. Instalações telefônicas prediais: distribuição de pontos, distribuidor geral, centrais, cabiamento. Correção de fator de potência: capacitores, configuração de bancos de capacitores, dimensionamento. Distribuição de energia elétrica: principais configurações, subestação de distribuição, redes de distribuição. Máquinas elétricas: princípio de funcionamento, máquinas girantes, seleção. Instalações complementares: para-raios, antena coletiva, alarmes antirroubo e anti-incêndio, comunicação interna. Normas nacionais, regionais e estaduais. Fundamentos de Mecânica dos Flúidos. Fundamentos de termodinâmica e transferência de calor. Psiconometria. Condições de conforto. Cargas térmicas de aquecimento e refrigeração. Instalações de refrigeração e suas aplicações. Sistemas de Condicionamento do Ar e suas aplicações. Dutos e ventiladores. Controle em ar condicionado. Manutenção de maquinário, veículos e equipamentos rodoviários. Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento sanitário: Equipamentos eletromecânicos utilizados, projetos elétricos, especificações técnicas, equipamentos de comunicação, rádio comunicação e telefonia, elaboração e fiscalização de

\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 1

\*\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 2

projetos elétricos, dimensionamento e orçamento, coordenação e supervisão de obras, operação e manutenção preventiva e corretiva. Consumo de energia elétrica. Regimento Interno do DEINFRA (Decreto nº 1.023/2008)\*

## **ENGENHARIA FLORESTAL**

~~Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Normas de Segurança no Trabalho. Dendrologia. Conservação do solo. Silvicultura. Práticas silviculturais. Manejo de áreas florestais. Inventário florestal. Florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas. Análise de projetos rodoviários: Instrução de Serviço do DEINFRA IS 05. Legislação: Lei nº 12651/2012. Lei nº 11428/2006. Lei nº 9985/2000. Decreto nº 6660/2008. Decreto nº 2095/2014. Resoluções CONAMA: 237/1997, 04/1994, 369/2006, 98/2017. Resolução CONSEMA nº 98/2017. Instruções normativas do IMA nº 23,24,25,26,27, 46, 57 e 83. \*~~

Regimento Interno do DEINFRA (Decreto nº 1023/2008). Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Normas de Segurança no Trabalho. Dendrologia. Conservação do solo. Silvicultura. Práticas silviculturais. Manejo de áreas florestais. Inventário florestal. Florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas. Análise de projetos rodoviários: Instrução de Serviço do DEINFRA- IS 05. Legislação: Lei nº 12651/2012. Lei nº 11428/2006. Lei nº 9985/2000. Decreto nº 6660/2008. Decreto nº 2095/2014. Resoluções CONAMA: 237/1997, 04/1994, 369/2006. Resolução CONSEMA nº 98/2017. Instruções normativas do IMA nº 23,24,25,26,27, 46 e 57. (Leis e Decretos podem ser encontrados em [www.pge.sc.gov.br](http://www.pge.sc.gov.br))

## **ENGENHARIA MECÂNICA**

Desenvolvimento e gerenciamento de projetos. - Princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas. Elaboração de orçamentos. -Execução e fiscalização de obras. -Lei 8.666/1993. 21/06/1993- Lei de licitações. Vistorias, perícias, avaliações, fiscalização, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Normas de Segurança no Trabalho. Instrumentação industrial. Desenho Mecânico / CAD. Resistência dos materiais. Vibrações mecânicas. Conceitos de manutenção mecânica. Elementos orgânicos de máquina. Projeto de máquinas. Ensaio mecânicos. Metrologia e controle de qualidade. Processos de fabricação. Materiais de construção mecânica. Tratamentos térmicos e termoquímicos. Termodinâmica. Princípios de Transferência de Calor. Mecânica dos fluidos. Máquinas térmicas. Tubulações Industriais. Eletrotécnica geral básica. Conceitos sobre legislação ambiental. Conceitos de produção industrial. Conceitos de Automação Industrial. Regimento Interno do DEINFRA (Decreto nº 1.023/2008)\*

## **ENGENHARIA AMBIENTAL**

~~Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e~~

\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 1

\*\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 2

~~desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Normas de Segurança no Trabalho.~~

~~Reciclagem de resíduos sólidos. Entulho. Controle da erosão. Utilização do solo. Água. Ar. Aproveitamento dos recursos naturais. Controle da poluição dos recursos naturais. Auditoria Ambiental. Controle Ambiental. Recuperação de áreas degradadas. Análise de projetos rodoviários: Instrução de Serviço do DEINFRA- IS 05. Legislação: Lei nº 11428/2006. Lei nº 12651/2012 (APP). Lei nº 6938/1981. Lei nº 9605/1998. Resoluções CONAMA: 237/1997, 307/2002, 369/2006, 98/2017. Decreto nº 2095/2014.\*~~

Regimento Interno do DEINFRA (Decreto nº 1023/2008). Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Normas de Segurança no Trabalho. Reciclagem de resíduos sólidos. Entulho. Controle da erosão. Utilização do solo. Água. Ar. Aproveitamento dos recursos naturais. Controle da poluição dos recursos naturais. Auditoria Ambiental. Controle Ambiental. Recuperação de áreas degradadas. Análise de projetos rodoviários: Instrução de Serviço do DEINFRA- IS 05. Legislação: Lei nº 11428/2006. Lei nº 12651/2012 (APP). Lei nº 6938/1981. Lei nº 9605/1998. Resoluções CONAMA: 237/1997, 307/2002, 369/2006. Resolução CONSEMA 98/2017. Decreto nº 2095/2014. (Leis e Decretos podem ser encontrados em [www.pge.sc.gov.br](http://www.pge.sc.gov.br))

\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 1

\*\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 2

## ANEXO 2

### REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PREVISTA NA LEI ESTADUAL Nº 17.480/2018.

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		N.º inscrição
Área de atuação	CPF	RG

#### REQUERIMENTO

À Comissão organizadora do Concurso Público do DEINFRA

O candidato acima identificado requer a isenção do valor da inscrição no Processo Seletivo com fundamento na Lei Estadual nº 17.480/2018.

**Declaro** possuir deficiência, definida pela Lei Estadual nº 17.480/2018 como aquela que implica impedimento permanente de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, e que não percebo renda mensal que ultrapasse 2 (dois) salários mínimos.

**Estou ciente** das penalidades da emissão por declaração falsa, previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

**Anexo ao presente** Laudo médico expedido por especialista da área, especificando o tipo de deficiência, indicando o código correspondente.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Cidade e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

**ANEXO 3**

Requerimento para a Interposição de Recursos (presencial)

<b>Nome completo do candidato</b>		<b>N.º inscrição</b>
<b>Área de atuação</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>

**Requerimento**

À Banca Examinadora do Concurso Público do DEINFRA.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão <sup>(Assinalar)</sup>:

<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova escrita
<input type="checkbox"/>	Resultado/ classificação final
<input type="checkbox"/>	<u>Teor da questão ou gabarito preliminar- preencher obrigatoriamente as informações abaixo:</u>

Prova/ área de conhecimento:

-----  
Número da questão (preencher um requerimento para cada questão):

**Fundamentação do recurso**

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

.....  
Assinatura do candidato

Não havendo espaço suficiente, anexe quantas folhas desejar, numerando e rubricando cada uma delas.

\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 1  
\*\* Alterado pelo Termo de Retificação Nº 2

## ANEXO 4

### CRONOGRAMA

ATOS DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS PROVÁVEIS	
	INICIAL	FINAL
Publicação do Edital	03/12/18	
Período de inscrições	03/12/18	02/01/19
Período de inscrições-vagas reservadas pessoas com deficiência	03/12/18	02/01/19
Entrega de documentação: vagas reservadas pessoas com deficiência	03/12/18	02/01/19
Requerimento de condições especiais para a prestação da prova	03/12/18	02/01/19
Requerimentos de isenção da taxa de inscrição	03/12/18	10/12/18
Deferimento dos pedidos de isenção	13/12/18	
Prazo recursal	14/12/18	17/12/18
Publicação das respostas aos recursos	19/12/18	
Deferimento dos pedidos de condição especial	14/01/19	
Homologação das inscrições	14/01/19	
Prazo recursal- indeferimento do pedido de condições especiais	15/01/19	16/01/19
Prazo recursal- indeferimento do pedido de inscrição	15/01/19	16/01/19
Prazo recursal- indeferimento inscrição- vagas reservadas	15/01/19	16/01/19
Publicação das respostas aos recursos	21/01/19	
Publicação dos locais de prova	21/01/19	
Prova escrita	<b>27/01/19</b>	
Publicação do gabarito preliminar	27/01/19	
Prazo recursal- gabarito preliminar	28/01/19	29/01/19
Publicação das respostas aos recursos	05/02/19	
Resultado da prova escrita	06/02/19	
Resultado e classificação final	06/02/19	
Prazo recursal- resultado da prova escrita e resultado final	07/02/19	08/02/19
Publicação das respostas aos recursos	13/02/19	
Republicação do resultado final (pós-recursos)	13/02/19	

